

Ofício: 20/2020 Salto, 14 de setembro de 2020

Assunto: Orientações – Acúmulo Legal

 O Conselho Municipal de Educação de Salto questionou a escola APAE de Salto sobre o acúmulo dos funcionários e através do Ofício 82/20 a Diretora senhora Madalena Baldi, respondeu que os docentes VALDINEA DE FÁTIMA MARTINS DO NASCIMENTO 20 horas semanais na APAE e trabalha no Estado e RAFAEL FRANCISCO MARUSSI CRUZ - professor de informática 10 hs semanais - trabalha no ESTADO. Esses docentes fazem parte do Termo de Colaboração 344/18 Aditamento 27 de dezembro de 2019 autorizado por este conselho. A Federação das APAES artigo 45 II da Lei 13019/14 perguntou ao ESTADO e COFI acerca da remuneração e em resposta ao Parecer CJ SE 7/17 a CJ da SEDUC se manifestou a respeito, disse que poderiam acumular respeitando da CF e LC 444/85. A remuneração dos docentes da APAE é oriunda dos recursos do Termo de Colaboração, firmado com a Prefeitura Municipal de Salto.

 Sendo assim, o CME ora representado solicita da DER/ITU orientação conforme a legislação vigente que trata-se da ACÚMULO LEGAL/ILEGAL.

 Em anexo ao presente, segue a ata da reunião onde o presente CME deu parecer favorável ao Termo de Colaboração firmado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DOS ESPECIAIS.

 Sem mais, externo protestos de estima e consideração.

 Cordialmente,

 Evelize Assunta Padovani

 Presidente CME

 RG 11 502 730

Ilma. Sra. Josimarie Júlio

DD DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

DER/ITU